

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

ESCLARECIMENTOS À CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO N.º 02/AML/2024

Na sequência da consulta preliminar ao mercado n.º 02/AML/2024, promovida pela Área Metropolitana de Lisboa, relativa à “Aquisição de serviços de apoio e implementação do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Risco das Medidas do PRR contratualizadas com a AML”, no seguimento de alguns pedidos de esclarecimentos solicitadas, por uma interessada, somos a esclarecer as questões infra:

1. “**Questão #1 – Canal de Denúncias**

Na atividade 2, deve assumir-se que a AML já dispõe de um canal de denúncias, o seja, da ferramenta propriamente dita?”

Esclarecimento à questão 1:

A AML não dispõe de um canal de denúncia, considerando o previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, conforme n.º 2 do artigo 2.º, do Capítulo I, o regime só é aplicável aos serviços e às pessoas das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores, o que não é o caso da AML. Neste sentido o canal a criar é específico para o PRR, no âmbito das obrigações contratualizadas com a EMRP.

2. **Questão #2 – Sistema de Controlo Interno**

“Na atividade 3, pretende-se apenas a revisão do Sistema de Controlo Interno, ou seja, uma análise da conformidade do Sistema de Controlo Interno existente com as orientações prescritas pela EMRP (Gap Analysis) e identificação das necessidades de melhoria? Ou pretende-se, também, a correção das não conformidades que vierem a ser identificadas?”

Esclarecimento à questão 2:

Pretende-se a análise e correção de não conformidades.

3. Questão #3 – Verificações de Gestão

“Na atividade 4, quantos dos 45 beneficiários finais se encontram classificados como sendo de risco médio ou elevado?”

Esclarecimento à questão 3:

Se considerarmos a análise global do investimento a classificação é de risco médio.